COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

RESOLUÇÃO 002/2012 DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

Aprovada pela CPPG em 07 de maio de 2012

Assunto: Entrega de relatórios

Para se adequar à Resolução CONSUNI nº 07 de 19 de dezembro de 2011, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal em reunião realizada dia 07/05/2012, resolve:

Art. 1° - Todo aluno matriculado deverá entregar relatório anual de atividades. A entrega desses relatórios se aplica aos alunos com bolsas de **todas** as agências de fomento e também aos alunos sem bolsa. O aluno deverá preencher o Formulário Anual (no site da Produção Vegetal) e este deverá conter informações precisas sobre os objetivos específicos, resultados obtidos e próximos passos da pesquisa em desenvolvimento. Deverá ter também o parecer circunstanciado do orientador e o nome do co-orientador e conselheiros, caso existam.

Art. 2° - O relatório deverá ser entregue até 31 de janeiro, para os alunos ingressos no primeiro semestre e até 30 de junho para os alunos do segundo semestre.

Art. 3º - Os relatórios serão encaminhados pelos membros da comissão aos seus pares que farão a avaliação. A renovação da bolsa depende da aprovação do relatório.

Parágrafo único: Casos omissos serão levados à Comissão para análise e discussão, podendo culminar em desligamento do Programa.

Profa. Claudia de Melo Dolinski
Presidente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Produção Vegetal da UENF